



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 22/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 79.279,89 (Setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 19.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(89) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0854.0 (0.3.0064) – Aplicações Diretas -----R\$ 17.315,41

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0484.0 (0.6.0006) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.889,06

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0852.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas ----- R\$ 2.467,19

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0624.0 (0.6.0062) – Aplicações Diretas ----- R\$ 6.423,27

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(53) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0880.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 2.004,88

(54) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0882.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.620,00

(55) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0884.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.891,14

(56) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0886.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----\*R\$ 565,16

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0970.0 (0.6.0006) – Aplicações Diretas -----R\$ 23.103,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2015, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), dos Recursos de Receitas Convênio FUNDAM - Pavimentação e Urban. de Ruas no Município, na importância de R\$ 17.315,41 (Dezessete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), dos Recursos Ordinários - Fundo Municipal da Educação, na importância de R\$ 4.889,06 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), dos Recursos do PAR - Aquisição de Mobiliário Escolar, na importância de R\$ 2.467,19 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), dos Recursos do PAR - Aquisição de Ônibus Escolares, na importância de R\$ 6.423,27 (Seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), dos Recursos do PAB - Piso da Atenção Básica Fixo, na importância de R\$ 2.004,88 (Dois mil, quatro reais e oitenta e oito centavos), dos Recursos da Estratégia Saúde da Família, na importância de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais), dos Recursos do ACS - Agentes Comunitários de Saúde, na importância de R\$ 1.891,14 (Mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), dos Recursos do Programa Saúde Bucal, na importância de R\$ 565,16 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), dos Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 23.103,78 (Vinte e três mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 79.279,89 (Setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 26 de Abril de 2016.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
26 1 04 2016